

MAPA DE PESSOAL - 2016

| Designação | Postos de Trabalho por atividade e por Cargos /Carreiras / Categorias/ Números de Postos de Trabalho | | | | | |
|-------------------------------------|--|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | Dirigentes | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
| | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Departamento de Administração Geral | | 1 | 1 | | 1 | |
| Subtotal | | 1 | 1 | | 1 | |

| Designação | Dirigente | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Unidade de Coordenação Administrativa | | | 1 | 1 | 1 | |
| Subtotal | | | 1 | 1 | 1 | |

| Designação | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Projetos | | | | 1 | | |
| Subtotal | | | | 1 | | |

| Designação | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar de Promoção Territorial | | | | 1 | | |
| Subtotal | | | | 1 | | |

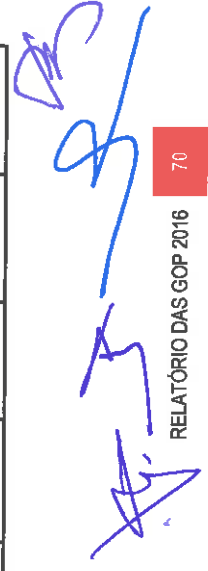
| Designação | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar dos Fundos de Apoio | | 1 | 5 | | | |
| Subtotal | | 1 | 5 | | | |

| | | | | | | |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| TOTAL | 0 | 2 | 7 | 3 | 2 | 0 |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|

MAPA DE PESSOAL - 2016

(nos termos dos artigos n.º 29 do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação)

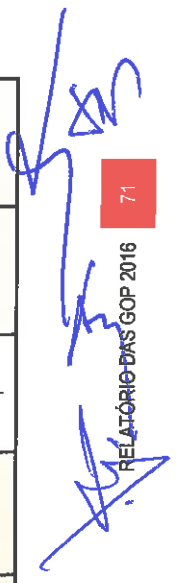
| Unidade Orgânica | Perfil de Competências | Atribuições/ Atividades | | | | | | Postos de Trabalho por atividade e por Cargos (Carreiras / Categorias/ Números de Postos de Trabalho) | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|------------|------------------|------------|--------------------|------------|---|------------|------------------|------------|--------------------|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | Dirigentes | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | | Dirigentes | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | | | | | | | | | | | | |
| | | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | | | | | | | | | | | |
| Departamento de Administração Geral | <ul style="list-style-type: none"> > Liderança e gestão de pessoas; > Visão Estratégica; > Conhecimentos especializados e experiência; > Análise da informação e sentido crítico; > Representação e colaboração institucional. | <p>Superintender, de forma articulada e transversal, a prossecução das atribuições das unidades orgânicas assegurando uma gestão integrada dos recursos humanos e materiais; Submeter a despacho do secretariado executivo intermunicipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos cuja decisão compete a estes órgãos; Promover a execução das decisões dos órgãos das entidades intermunicipais nas matérias da competência da unidade orgânica que dirigem; Assegurar a representação do Primeiro Secretário nos atos que este determinar; Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; Gerir, com rigor e eficiência, os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; Divulgar, junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; Todas as outras competências referidas nas normas em vigor.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> > Orientação para o serviço público; > Planeamento e organização; > Iniciativa e autonomia; > Relacionamento inter pessoal; > Trabalho de equipa e cooperação. | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> > Orientação para o serviço público; > Conhecimento e experiência; > Organização e método de trabalho; > Iniciativa e autonomia; > Otimização de recursos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal | | | | 1 | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | 1 | |





| Unidade Orgânica | Perfil de Competências | Atribuições/ Atividades | Dirigentes | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---------------------------------------|---|--|------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | | | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Unidade de Coordenação Administrativa | <ul style="list-style-type: none"> >Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação. | <p>Criar e manter atualizada a estrutura do plano de contas de acordo como o POCAL; Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade dos documentos de suporte; Elaborar e garantir a entrega dos documentos de prestação de contas individuais da CIM-RC, nos prazos legalmente previstos; Colaborar na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas alterações e revisões necessárias, bem como na elaboração do Relatório de Gestão; Gerir e otimizar os recursos financeiros da CIM-RC, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos; Controlar e articular a execução orçamental, designadamente através de cabimentos de verbas e controlo das dotações orçamentais; Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da CIM RC, bem como os documentos que careçam da respetiva apreciação; Assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor e todas as outras competências referidas nas normas em vigor.</p> | | | 1 | 1 | | |
| | | | | | 1 | 1 | | 1 |
| Subtotal | | | | | 1 | 1 | | 1 |

| Unidade Orgânica | Perfil de Competências | Atribuições/ Atividades | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|---|--|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | | | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Projetos | <ul style="list-style-type: none"> >Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação. | <p>Estudar e implementar projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal; Coordenar e gerir redes intermunicipais de inovação, informação geográfica, transportes, monitorização e controlo da qualidade dos meios naturais, promoção do espaço geográfico, articulação e compatibilização de objetivos e iniciativas municipais e governamentais de redes de acessibilidades e de equipamentos e infraestruturas; Promover a execução dos projetos de desenvolvimento económico e social de ordenamento do território, conservação da natureza, recursos naturais, elaborar e monitorizar instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, de mobilidade e transporte; Conceber e coordenar projetos nas diferentes áreas de intervenção municipal e outras competências referidas nas normas em vigor.</p> | | | | 1 | | |
| | | | | | | | | |
| Subtotal | | | | | | 1 | | |


 RELATÓRIO DAS GOP 2016

| Unidade Orgânica | Perfil de Competências | Atribuições/ Atividades | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|--|---|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | | | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar de Promoção Territorial | <ul style="list-style-type: none"> > Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; > Relacionamento interpessoal; > Trabalho de equipa e cooperação. | <p>Dinamizar a cooperação intermunicipal e assegurar a articulação entre instituições da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração do espaço sub-regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis sub-regional e local; Promover a articulação com os agentes no território, das políticas de desenvolvimento regional, implementadas pela CIM-RC; Apoiar a promoção da oferta turística comunitária no mercado interno e colaborar com os órgãos centrais de turismo com vista a sua promoção externa; Assegurar a implementação da Gestão da Rede de Empreendedorismo Intermunicipal da Região de Coimbra, promovendo os contactos com os Municípios associados, com os potenciais empreendedores; Organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a CIM-RC e para os Municípios Associados; Constituir redes intermunicipais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências intermunicipais; Todas as outras competências referidas nas normas em vigor.</p> | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Subtotal | | | | | | 1 | | |

| Unidade Orgânica | Perfil de Competências | Atribuições/ Atividades | Chefe de Equipa | | Técnico Superior | | Assistente Técnico | |
|---|--|---|-----------------|------------|------------------|------------|--------------------|------------|
| | | | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Equipa Multidisciplinar dos Fundos de Apoio | <ul style="list-style-type: none"> > Liderança e gestão de pessoas > Planeamento e Organização; > Contecimentos especializados e experiência > Análise da Informação e sentido crítico; > Relacionamento interpessoal. | <p>Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade funcional que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários.</p> <p>Garantir a gestão eficiente dos fundos comunitários no âmbito de contratualizações e assegurar o cumprimento dos contratos de delegação de competências; Apreçar a aceitabilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelos Programas Operacionais (PO), assegurando designadamente que as operações são selecionadas em conformidade com os critérios aplicáveis; Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental das operações; Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelos PO; Garantir o cumprimento das normativas aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, dos auxílios estatais, do ambiente e da igualdade de oportunidades; Verificar a elegibilidade das despesas, identificando e justificando a natureza e o montante das despesas elegíveis e não elegíveis previstas nas candidaturas; Assegurar que os beneficiários e os outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais; Garantir o cumprimento das diretrizes, orientações e recomendações formuladas pelas demais autoridades nacionais e comunitárias competentes; Acompanhar e monitorizar a execução técnica e material das operações cofinanciadas e validar os respetivos relatórios; Garantir a conformidade dos pedidos de pagamento e correspondentes elementos de suporte e de subscricção dos respetivos termos de responsabilidade, bem como outras competências referidas nas normas em vigor..</p> | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover | Provido | Por Prover |
| Subtotal | | | | | | 5 | | |


 RELATÓRIO DAS GOP 2016